

EDITAL INT 05/2023
PARA DOCENTES DA UNB
PROGRAMA ESCALA DOCENTE 2023
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU (AUGM)

PROCESSO Nº 23106.054424/2023-14

A Secretaria Internacional da Universidade de Brasília torna pública a Chamada para docentes da UnB para a realização de mobilidade no exterior, por meio do Programa de Mobilidade Acadêmica ESCALA Docente 2023. O referido Programa é promovido no âmbito do acordo de cooperação entre a UnB e a Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Programa Escala Docente promove a cooperação e a integração regional das universidades membro da AUGM através da mobilidade de docentes e pesquisadores, para fortalecer as relações acadêmicas e promover a apresentação de projetos conjuntos de pesquisa.

2. OBJETIVOS

2.1. Contribuir para o fortalecimento da capacidade docente, científica e tecnológica das universidades membro da AUGM;

2.2. Contribuir para a consolidação de massa crítica de pesquisadores nas áreas estratégicas de interesse regional;

2.3. Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, compartilhando a equipe de docência e pesquisa das instituições;

2.4. Promover publicações conjuntas (artigos científicos, capítulos de livros ou livros completos) entre pesquisadores das instituições participantes.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. O programa é destinado aos servidores docentes efetivos da UnB com interesse na realização de mobilidade visando o desenvolvimento de atividades no âmbito de funções universitárias de ensino, pesquisa ou extensão universitária.

4. VAGAS OFERTADAS

4.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas:

a) 1 vaga para a Universidad de Santiago de Chile, Chile;

b) 1 vaga para a Universidad de la República, Uruguai.

5. BENEFÍCIOS

5.1. O financiamento das mobilidades estará a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:

5.1.1. A UnB, enquanto universidade de origem, assumirá os custos da passagem de ida e volta dos docentes selecionados, por meio da Secretaria de Assuntos Internacionais;

5.1.2. A universidade de destino será responsável pelo alojamento e manutenção do docente da UnB, mediante o sistema de recepção de professores de cada universidade e o financiamento disponível para a presente chamada.

5.1.2.1. As condições do financiamento de alojamento e manutenção podem ser verificadas no endereço <http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/informacion-de-las-universidades/>.

6. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

6.1. Os docentes selecionados devem seguir as condições gerais do Programa Escala Docente, conforme o estabelecido a seguir:

6.1.1. A mobilidade deve ser enquadrada nas funções de ensino, pesquisa ou extensão acadêmica, promovendo atividades de pós-graduação, assistência técnico-científica para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de professores e às atividades de gestão acadêmica e política universitária.

6.1.2. O docente deverá realizar uma atividade aberta à comunidade acadêmica da Universidade de destino. Esta atividade aberta (conferência, seminário, classe pública etc.) será organizada pela Universidade de destino e desenvolvida e difundida como uma atividade oficial da AUGM.

6.1.3. O Programa espera que as mobilidades realizadas em seu âmbito se transformem em uma relação acadêmica duradoura entre as partes.

6.1.4. O Programa Escala Docente não é de caráter recíproco. Para que uma mobilidade ocorra entre duas universidades não é necessário que haja contrapartida de mobilidade.

6.1.5. Ao final da mobilidade, o docente deverá enviar à Secretaria de Assuntos Internacionais (INT) da UnB o relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente.

6.2. A UnB, em caráter de universidade de origem do docente que realiza a mobilidade, deverá conceder afastamento do país de curta duração com ônus FUB pelo período correspondente à mobilidade aprovada.

6.3. A AUGM emitirá um certificado oficial de participação no Programa Escala Docente para aqueles que tenham nele intervindo. O certificado incluirá a categoria e o tipo de atividade realizada.

7. DURAÇÃO

7.1. A duração total de cada mobilidade não deverá ser inferior a 7 (sete) dias, nem superior a 15 (quinze) dias corridos, conforme regulamento geral do programa.

7.1.1. Cada universidade de destino poderá estabelecer regras específicas em relação ao período de mobilidade.

7.2. Para o presente edital, o período da mobilidade será compreendido entre 15 de julho e 31 dezembro de 2023.

8. REQUISITOS

8.1. O candidato ao Programa deve cumprir os seguintes requisitos, no momento do envio dos documentos das candidaturas do PPG à INT:

8.1.1. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira.

8.1.2. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital.

8.1.3. Ter vínculo laboral estatutário de caráter permanente com a Universidade de Brasília.

8.1.4. Não ser aposentado e não estar licenciado.

8.1.5. Ter anuência de sua Unidade Acadêmica para apresentar sua candidatura.

8.1.6. Atuar em Programa de Pós-Graduação da UnB.

8.1.7. Ter carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou supervisão por parte de um pesquisador local, por uma autoridade da faculdade de destino ou pelo Delegado Assessor da AUGM da universidade de destino.

8.1.7.1. Caso o candidato não possua contatos na universidade pretendida os Delegados Assessores poderão realizar a intermediação. Os contatos dos delegados estão disponíveis em: <http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/responsables-de-la-gestion/>.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

9.1. O candidato ao Programa ESCALA Docente 2023 deverá apresentar à INT sua candidatura via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UnB), durante o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2. A documentação para a candidatura consiste em:

9.2.1. Memorando, gerado e assinado eletronicamente no SEI, de apresentação de candidatura contendo nome completo, matrícula SIAPE, Programa de Pós-Graduação em que o professor atua, data de ingresso na UnB como professor efetivo e universidade de destino.

9.2.1.1. Caso o professor atue como docente permanente em mais de um programa, deve listar aquele que seja o mais relacionado com a proposta de mobilidade.

9.2.1.2. Cada professor somente poderá se candidatar a uma universidade de destino.

9.2.2. Formulário de apresentação de propostas de mobilidade no Programa Escala Docente, que pode ser encontrado na página oficial do programa, conforme o link: <http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/formularios/>, que deve ser impresso assinado e digitalizado em formato PDF;

9.2.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital, em formato PDF;

9.2.4. Carta convite da instituição de destino, com anuência de colaboração ou supervisão por parte de um docente local ou com a assinatura da autoridade da Faculdade ou do Delegado Assessor da Universidade de destino, em formato PDF.

9.2.5. Despacho, gerado e assinado eletronicamente no SEI, do Chefe de Departamento ou Diretor de Unidade Acadêmica comprometendo-se a autorizar o afastamento em caso de aprovação da proposta.

10. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de inscrição e seleção das candidaturas deve primar pela análise do histórico de trabalho acadêmico do docente e da exequibilidade do plano de atividades, em conformidade com o disposto no presente Edital.

10.2. O processo seletivo incluirá:

10.2.1. Análise das propostas conforme os requisitos previstos no item 8 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. O processo de seleção será composto por análise das candidaturas por parte da Comissão de Seleção do Programa Escala nomeada pela Secretaria de Assuntos Internacionais.

11.1.1. Serão adotados os seguintes critérios:

11.1.2. Pontuação com base no tempo de serviço do candidato como docente do quadro permanente da UnB:

Tempo de serviço	Pontuação
Menos de 1 ano	0,5
1 a 2 anos completos	1,0
3 a 4 anos completos	2,0
4 a 5 anos completos	3,0
e assim sucessivamente	...

11.1.3. A pontuação apurada será multiplicada pelo Fator de Ajuste indicado na tabela abaixo conforme o Programa de Pós-Graduação de origem do candidato.

Conceito CAPES do PPG da UnB	Fator de Ajuste
4	2,3

Conceito CAPES do PPG da UnB	Fator de Ajuste
3	2,2
5	1,2
6	1,1
7	1,0

11.1.4. Em caso de empate, será considerado pela Comissão em primeiro lugar o tempo de serviço (contagem a partir da data de entrada em exercício como docente permanente da UnB) e em segundo a idade do candidato.

11.2. A INT poderá, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais aos participantes selecionados.

11.3. A divulgação do resultado final está prevista para 23 de junho de 2023. Qualquer modificação no cronograma será comunicada pela página da INT, disponível em <http://int.unb.br> ou no site da AUGM <http://grupomontevideo.org/escaladocente/>.

12. RECURSOS

12.1. Caso o candidato deseje interpor recurso, deverá realizá-lo por meio de despacho no processo de inscrição, durante o prazo do recurso, conforme cronograma do edital.

12.2. Não serão avaliados recursos enviados por outros meios e fora do prazo estabelecido.

13. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Realização da inscrição pelo PPG/ UnB, via processo SEI, apresentando o docente selecionado pelo Colegiado	22/05/2023 a 07/06/2023
Resultado provisório	13/06/2023
Prazo para envio de recurso contra o resultado provisório	14/06/2023
Resultado final	16/06/2023
Confirmação de nomeação	23/06/2023
Início das mobilidades	a partir do dia 15/07/2023

14. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

14.1. Realizar as comunicações junto à universidade de destino para estabelecer o período da mobilidade.

14.2. Comunicar à INT assim que possível o período de mobilidade estabelecido em conjunto com a universidade de destino.

14.3. Solicitar o afastamento para o exterior conforme as normativas internas da UnB.

14.4. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino, durante o período de vigência da estadia.

14.5. Apresentar à INT por meio do processo SEI de autorização de afastamento do país os cartões de embarque de ida e volta e o Relatório Circunstanciado - Viagem Internacional em até 4 (quatro) dias após o retorno ao Brasil.

14.6. O descumprimento das obrigações pode ensejar processo de reposição do recurso investido ao erário.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção Escala composta pelos dirigentes da Secretaria de Assuntos Internacionais.

Professor Dr. Virgílio de Almeida
Secretário para Assuntos Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Pereira de Almeida, Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 19/05/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9716052** e o código CRC **CA3BAED5**.
